

Diário Oficial Nº 159, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de CAIXA DE EMENDA ÓPTICA. O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails:

cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@suframa.gov.br.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Continuação da Consulta Pública nº 34 /2015-SDP/MDIC.

ANEXO

PROPOSTA Nº 040/2015 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

I. ALTERAR O INCISO VI DO ART. 1º DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nºs 92 E 93, DE 1º DE ABRIL DE 2013:

DE:

Art. 1º

(...)

VI - teste de estanqueidade do produto.

PARA:

Art. 1º

(...)

VI - teste de estanqueidade do produto, quando aplicável.

II. INCLUIR NOVOS PARÁGRAFOS AO ART. 1º DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nºs 92 E 93, DE 1º DE ABRIL DE 2013:

Art. 1º

(...)

§ 2º O cumprimento da etapa constante do inciso I do art. 1º fica dispensado a partir de 30/06/2017.

§ 3º O cumprimento das etapas constantes dos incisos I e II do art. 1º fica dispensado para até 10% (dez por cento) do total de caixas de emenda óptica produzidas, no ano-calendário.

§ 4º O cumprimento das etapas constantes dos incisos I, II e III do art. 1º fica temporariamente dispensado para os seguintes itens:

I – conjunto “abraçadeira/o-ring de borracha”;

II - peças plásticas que compõem o sistema de selamento mecânico e as peças de gel siliconado conformado em blocos com acabamento em plástico utilizadas nas caixas de emenda óptica fabricadas com tecnologia de selamento com sistema de fechamento mecânico;

III – peça metálica liga de alumínio injetado denominada “unidade de terminação de cabo”, utilizada para fixar o cabo óptico, para caixas de emenda óptica fabricadas com tecnologia de selamento com sistema de fechamento mecânico.